



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 565, 07 de outubro de 1988.

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação, Educação e Amparo – CREIA – com sede nesta cidade.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação, Educação e Amparo – CREIA, com sede à Rua Boa Vista, nesta cidade.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data d sua publicação.

Art.3. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 1988, 45º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração